



Ministério da Fazenda
Gabinete do Ministro / Assessoria para Assuntos Parlamentares
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" - 5º andar CEP 70070-917
(61) 3412.2531(2513) - aap.df.gmf@fazenda.gov.br

Ofício nº 209 AAP/GM-MF

Brasília, 30 de agosto de 2016

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SIMONE MORGADO
Presidente da Comissão de Finanças e Tributação
Câmara dos Deputados, Anexo II, Pavimento Superior, Ala C, Sala 136
Brasília - DF

Assunto: Of. Pres. Nº 191/15-CFT, de 15.07.2015

Senhora Deputada,

Referindo-nos à correspondência acima indicada, encaminhamos a Vossa Excelência, de ordem do Sr. Ministro, cópias dos Memorandos nº 143/2016/ASPAR/GABIN/STN/MF-DF, de 13.06.2016 e nº 10044/2016/SPE/MF-DF, de 24.06.2016, elaborados, respectivamente, pela Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria de Política Econômica, com as informações solicitadas sobre o Projeto de Lei nº 5.685/2013.

Respeitosamente,


DEMETRIUS FERREIRA E CRUZ
Assessor Especial do Ministro

Anexos: 2/3

Memorando nº 143/2016/ASPAR/GABIN/STN/MF-DF

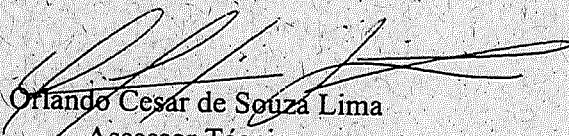
Em 13 de junho de 2016.

Ao Senhor Assessor da AAP/GM-MF

Assunto: Pleitos - Estimativa de impacto orçamentário-financeiro do PL nº 5.685/2013

1. A Assessoria Parlamentar do Gabinete do Ministro da Fazenda, por meio do Memorando 10077/AAP/GM-MF, de 25 de maio de 2016, submeteu à apreciação desta Secretaria (STN) o Ofício nº 191, de 15 de julho de 2015, da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, que solicita elaboração de estimativa de impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei (PL) nº 5.685, de 2013.
2. Em atendimento ao requerimento, encaminho, em anexo, o Memorando nº 16/2016/GERAG/COPEC/SUPOF/STN/MF-DF, de 13 de junho de 2016.
3. Esclarece-se que não é possível estimar o impacto orçamentário-financeiro do referido PL com o pagamento de subvenção econômica, pois sua justificativa de apresentação não define a fonte de recursos que será destinada para atender aos referidos financiamentos, tampouco as demais condições dos financiamentos.

Atenciosamente,


Orlando Cesar de Souza Lima
Assessor Técnico

Documento elaborado no COMPROTDOCWEB.

Memorando nº 16/2016/GERAG/COPEC/SUPOF/STN/MF-DF

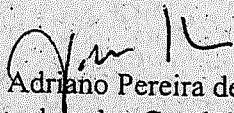
Em 13 de junho de 2016.

Ao Senhor Assessor-Parlamentar - ASPAR
Orlando Cesar de Souza Lima

Assunto: Operações Oficiais de Crédito do Tesouro Nacional - Análise de Projeto de Lei nº 5.685/2013

1. Trata-se do Memorando nº 130/2016/ASPAR/GABIN/STN/MF-DF, de 31 de maio de 2016, que encaminhado a esta Coordenação-Geral o Ofício nº 191/2015 da Câmara dos Deputados, de 25 de maio de 2016, o qual solicita a elaboração de estimativa de impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei nº 5.685/2013, que altera o art. 12 da Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013, para determinar que o financiamento de equipamentos de irrigação por gotejamento ou microaspersão terá taxa de juros anual inferior em, pelo menos, 1% (um por cento), relativamente aos encargos financeiros aplicados aos demais sistemas de irrigação.
2. Inicialmente cabe esclarecer que não é possível estimar o impacto orçamentário-financeiro do PL nº 5.685/2013 com o pagamento de subvenção econômica, pois a justificativa da apresentação do PL não define a fonte de recursos que será destinada para atender aos referidos financiamentos, nem as demais condições dos financiamentos.
3. Assim, caso decida-se pela utilização de recursos equalizáveis, que irá implicar custos ao Tesouro Nacional, para realizar a estimativa do impacto orçamentário-financeiro é necessário que seja também definido o montante de recursos a serem disponibilizados, o prazo e os custos administrativos e tributários da instituição financeira. Por outro lado, se a fonte de recursos não for equalizável, não haverá custos para as ações orçamentárias de responsabilidade da COPEC/STN.
4. Por fim, por se tratar de assunto no âmbito da política agrícola, sugerimos o encaminhamento do presente pleito ao Ministério da agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA, ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e à Secretaria de Política Econômica - SPE/MF para análise e manifestação do mérito do PL em apreço.

Atenciosamente,


Adriano Pereira de Paula
Coordenador-Geral da COPEC

Documento elaborado no COMPROTDOCWEB.

Nº. Protocolo: 01305131.000039.2016.000.000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Política Econômica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Política Econômica
24 / 06 / 2016
01121774.000 267 / 2016.000.000

Memorando n.º 10.044 /2016/SPE/MF-DF

Em 24 de junho de 2016

À Assessoria para Assuntos Parlamentares

Assunto: Pedido de informação sobre o impacto orçamentário e financeiro do PL 5.685/13.

Assessoria para Assuntos Parlamentares reencaminhou a esta Secretaria o Ofício nº 191, de 15 de julho de 2015, por meio do qual a Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados solicita a estimativa de impacto orçamentário e financeiro do PL 5.685/13, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação.

2. A propósito, reiteramos manifestação anterior de que o assunto não está inserido na esfera de competência da Secretaria de Política Econômica.

Atenciosamente,

FRANCISCO ERISMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Coordenador Geral de Crédito Rural de Normas